

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 41612021
Código de validação: A585BF977F

O Dr. **IRAN KURBAN FILHO**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal E Diretor do Fórum da Comarca de Codó – MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a LEI Municipal nº 1.807, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o feriado de 30 de novembro do corrente ano alusivo, ao dia do Evangélico do Município de Codó-MA.



RESOLVE

DECRETAR Suspensão de Expediente, para efeito forense, no mencionado dia, ficando os atos, à execução daqueles tidos como urgentes por Lei, bem como a contagem dos prazos processuais, suspensos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Codó-MA, 25 de novembro de 2021.

IRAN KURBAN FILHO
Diretor do Fórum da Comarca de Codó - Intermediária
Juizado Especial Cível e Criminal de Codó
Matrícula 144105

Documento assinado. CODÓ, 29/11/2021 09:05 (IRAN KURBAN FILHO)

